



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2002

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2002

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA N.º 318/2024 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 19 de dezembro de 2024.**

ARISTEU PEREIRA NANTES  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

### PORTARIA N.º 318/2023 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adao Elpidio de Carvalho	Operador de Maquinas/OPM	20/12/2024 à 03/01/2025
Ademir da Silva Costa	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Ademir dos Santos Galban	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Aldenor Azevedo Xavier	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Alessandra Lie Murakami	Enfermeiro/ENF	06/01/2025 à 20/01/2025
Aline Azevedo Martins Montera	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Alysson Daubian do Nascimento	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Amanda Almeida da Silva Prasnievsk	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ana Beatriz Mariano Carnaroli	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ana Claudia Tosim Marques Barbiero	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Ana Lucia Almeida de Queiroz Moreira	Técnico em Assuntos Educacionais/TAE	02/01/2025 à 31/01/2025
Ana Paula Reginato Cervantes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Andreia Gerbaudo Gimenez	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Aneli Maria de Mello	Auxiliar de Enfermagem/AXE	06/01/2025 à 04/02/2025
Angela Laurentina Ribeiro Lima	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Antonio Carlos Nunes Duarte	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Aparecida da Silva Cavalcante	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Bibiana Iwazaki de Lima Costa	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Carine Cervantes Prado Santos	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Cassio Luciano Alkiris	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Celia Matos de Lima	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Celma Gonçalves de Oliveira	Agente Administrativo/AGD	09/12/2024 à 18/12/2025
Cicera da Silva Ferreira	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Clara Mayumi Kuraoka Dadoni	Odontólogo/ODT	06/01/2025 à 04/02/2025
Claudia Cristina Rodrigues	Lixeiro/LIX	23/12/2024 à 06/01/2025
Claudley da Silva Santos	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Cleide Machado Cosmo	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Cleusileia Rodrigues de Matos Martinez	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Cristina Dutra Teixeira	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Daiana da Silva Pereira	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Deize Cardoso das Virgens Felippi	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Dione Gomes da Silva Ribeiro	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Edmara Honorio Santos	Enfermeiro/ENF	20/01/2025 à 03/02/2025
Ela Rodrigues de Brito	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Elibia Shalom Padilha da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Elisangela Catarina da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025

Eliziane Procópio Moura	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Eloisa Silva Nunes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Elza Aparecida Coutinho Rodrigues Reis	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Emilene Pinto de Souza	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Erica Yochie Ishizaki	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Erlinda Sotelo Gonçalves	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Euler Felix Albino	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Fabiana Aparecida Gazola	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Fabiana Martins de Ávila	Psicólogo Educacional/PSE	02/01/2025 à 31/01/2025
Fatima de Souza Inacio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	09/12/2024 à 28/12/2024
Fatima Lacerda da Silva Claudes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Fatima Yamane Costa	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Fernanda Novaes Barros	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Fernando de Souza Mendes	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Francielli Caetano Vieira	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Francisca Andreia de Oliveira Silva	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Geraldo dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	02/01/2025 à 31/01/2025
Gilmaron Amaral Laboissier	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Gisele Paiva Peraeta	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Glaucia Nobre de Souza Torrezan	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ingrid Beatriz Gonzales de Souza	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Irete Aparecida Pego dos Santos Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ivanir Lopes de Lima Queiroz	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Ivovete Bezerra da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Izabel Alves de Macedo	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Izabel da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	02/01/2025 à 31/01/2025
Jacira Pereira da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Jane Aparecida Rodrigues dos Anjos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Janessa Siqueira dos Santos	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Jaqueline dos Santos Duarte	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Jessica Lissone Labigaline	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Joice Cleia Aparecida da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Joice Cristina da Cruz Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Joice Fagundes dos Santos Matovani	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Jose Carlos Callegari	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Jose Carlos dos Santos	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Joseane Ferreira Lima	Diretor de Escola/DES	02/01/2025 à 31/02/2025
Josiani Noia de Andrade Rodrigues	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Joyce Felipe de Souza	Fisioterapeuta/FSO	06/01/2025 à 04/02/2025
Joze Costa dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	05/12/2024 à 24/12/2024
Juliane Ferreira Vitorino	Assistente Social/IASS	06/01/2025 à 10/01/2025
Juscilnei de Lima Osorio	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Larissa de Azevedo Faria	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Lella da Silva	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Leticia Fernanda Duran Pantaleao	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Leticia Serafim Rubio	Farmacêutico/FAR	06/01/2025 à 04/02/2025
Ligia Cibeli Tendulo Rodrigues	Diretor de Escola/DES	02/01/2025 à 31/01/2025
Lindalva Lopes Moreno	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Lourivanja Carvalho de Oliveira	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucas Alves de Araujo	Trabalhador Braçal/TRB	16/12/2024 à 14/01/2025
Luciana Cristina de Sousa Felix Milheviez	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Luciana Nobre dos Santos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucilene de Souza Neves	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucilene Gonçalves Cabral	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucineia Neiva Roldao	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Luiz Alberto Coronel Niz	Agente Administrativo/AGD	02/01/2025 à 31/01/2025
Luiz Antonio de Pierri	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Manuel Faustino da Silva	Trabalhador Braçal/TRB	19/12/2024 à 17/01/2025
Marcia de Almeida Pessoa Silva	Técnico em Assuntos Educacionais/TAE	02/01/2025 à 31/01/2025
Marcia Lima Ferreira	Coordenador Pedagógico/COP	02/01/2025 à 31/01/2025
Marcio de Oliveira Souza	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Marcos Roberto Francisco da Sé	Motorista/MOT	16/12/2024 à 14/01/2025
Maria da Glória Pereira Mendes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria do Carmo dos Santos Amaral Henrique	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Inacio de Souza Domingos	Trabalhador Braçal/TRB	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Inez Rodrigues	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Ivete de Sousa	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Jose Lopes Moreno	Auxiliar de Enfermagem/AXE	06/01/2025 à 15/01/2025
Maria Pereira de Souza	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Tereza Nobrega	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Terezinha Beserra da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Marina Aquino Campos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Marina Gomes Ivo	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Mario Moreira dos Santos	Pedreiro/PED	17/12/2024 à 15/01/2025
Michelle Gaspar Coga	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Michelle Rodrigues da Cunha Gonçalves	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Nadir Simplicio Justino Nodimatu	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Neiza Alves Barroso	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Nelson Correia Mendes	Controlador Interno/CIN	13/12/2024 à 21/12/2024
Nivia Oliveira Mezciano Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	13/01/2025 à 04/01/2025
Olivia Machuca Olazar Machado	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Pablo Jose Nascimento Rocha	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2002

Página 3 de 6

Patricia Caroline Sampaio de Lima	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Rafael Burin da Cruz	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Raimunda Pereira de Souza	Merendeira/MRD	03/12/2024 à 17/12/2024 17/01/2025 à 31/01/2025
Ramona Benites Machado Gomes	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Regiele Gonçalves de Oliveira	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Rejane Nunes de Souza Marques	Gerente de Contabilidade/DAS-4	19/12/2024 à 26/12/2024
Renata Cristiane de Oliveira Pinto	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ricardo da Silva Leite	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Roberto Costa	Agente Administrativo/AGD	02/01/2025 à 31/01/2025
Rosângela Candido da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Rosani Rosa Nogueira da Silva	Especialista de Educação/EPE	02/01/2025 à 31/01/2025
Rosilete Alves da Cruz	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Rossana Viviane Euriques de Lucena	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Sandra Gutierrez de Souza	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Sandra Inis Pierette	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	07/01/2025 à 05/02/2025
Shitochi Oki	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Silvia Severiano Pereira	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Simone Benites Gomes Arzamendia	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Sirlei dos Santos Amaral Mendes	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Sirley Ribeiro Nunes	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Sonia Rodrigues Santos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Sueli Menezes da Silva Rodrigues	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Sueli Rogéria Saeko Nakano	Nutricionista/NUT	02/01/2025 à 16/01/2025 17/03/2025 à 31/03/2025
Tania Marcia Carvalho da Silva	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Taynara Saraiva de Lima	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Valdeice Francisca da Se	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Vanessa da Silva Pontes	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025

### PORTARIA Nº 319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação da servidora **Ana Paula de Andrade Marques** para exercer a função de **Gestora de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora Sra. Ana Paula de Andrade Marques, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEASC, para exercer a função de **Gestora da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a SELETA - SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS, através do **Termo de Fomento nº 012/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** São atribuições da Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o

monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e a **SELETA - SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

**I - ALINE DE SOUZA NEVES (MATRÍCULA 391) - Presidente;**

**II - NELSON HENRIQUE (MATRÍCULA 304) - Secretário;**

**III - VERGÍNIA CORREIA MOTA RIBEIRO (MATRÍCULA 373) - Secretário.**

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2002

Página 4 de 6

monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação do servidor **Luilcio Azevedo da Silva** para exercer a função de **Gestor de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor Sr. Luilcio Azevedo da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão - SEGEPU, para exercer a função de **Gestor da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a Conselho Comunitário de Segurança Pública de Glória de Dourados, através do **Termo de Fomento nº 013/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

**I - ALINE DE SOUZA NEVES (MATRÍCULA 391) - Presidente;**

**II - NELSON HENRIQUE (MATRÍCULA 304) - Secretário;**

**III - VERGÍNIA CORREIA MOTA RIBEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2002

Página 5 de 6

### (MATRÍCULA 373) - Secretário.

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
- VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

#### Extrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**

**Pregão Presencial Nº 039/2023**

**PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.**

**CONTRATADA: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 183/2023, Pregão Presencial 039/2023.**

*Art. 65 II, § 1º que dispõe: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

As partes retro qualificadas, com fulcro fundamento acima, reajustaram a quantidade inicial dos itens contratado em 25% (vinte e cinco por cento), nos itens referente à Aquisição de cascalho extraído das cascalheiras localizadas na região de Glória de Dourados e/ou municípios vizinhos, com alcance de no máximo 27 (vinte e sete) quilômetros de distância da jazida ao local de depósito municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS. Com isso, o valor do contrato que anteriormente era de R\$ 315.421,50 (trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) com acréscimo de R\$ 78.855,37 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) sobre o valor global do contrato, gerando o valor total de R\$ 394.276,87 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 069/2024 passa a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA:** *Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 394.276,87 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 003/2024, para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.*

**§ 1º** - Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

**§ 2º** - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, frete, carregamento, descarregamento, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

**§ 3º** - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2002

Página 6 de 6

**Administrativo nº 069/2024**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2024**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 17 de dezembro de 2024.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aline de Souza Neves - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras

**Contratada:** Silvio Roberto Brigatti Dias - Representante da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor da Nota de Empenho foi de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), foi executado na sua totalidade, foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA  
NOTA DE EMPENHO Nº 444/2024  
Pregão Presencial Nº 039/2023**

**Termo de Encerramento da Nota de Empenho nº 444/2024 - Processo Administrativo nº 183/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.891/0001-18.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, a **Nota de Empenho nº 444/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor da Nota de Empenho foi de R\$ 300.015,00 (Trezentos mil e quinze reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA  
NOTA DE EMPENHO Nº 770/2024  
Pregão Presencial Nº 039/2023**

**Termo de Encerramento da Nota de Empenho nº 770/2024 - Processo Administrativo nº 183/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.891/0001-18.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, a **Nota de Empenho nº 770/2024**, firmado entre a